

Mensagem nº 29 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que, nos termos do § 7º do art. 66 da Constituição Federal, promulguei a Lei nº 13.981, de 23 de março de 2020, oriunda do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1996 (PL nº 3.055, de 1997, na Câmara dos Deputados), que “Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para elevar o limite de renda familiar per capita para fins de concessão do benefício de prestação continuada”.

Senado Federal, em 13 de maio de 2020.


Senador Antonio Anastasia
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal

